

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE MEDICINA  
NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO DIAGNÓSTICO – NUPAD/FM/UFMG.**

**EDITAL Nº 07/2022**

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad – da Faculdade de Medicina informa que estão abertas inscrições para preenchimento de uma (01) vaga de estágio extracurricular para estudantes do Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) da UFMG, regularmente matriculados a partir do 5º período até o 8º período, para atuarem no Programa de Extensão **Ampliação da Triagem Neonatal Biológica para Distúrbios Genéticos e Congênitos com Monitoramento do Cuidado**, do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico –Nupad – da Faculdade de Medicina da UFMG.

A carga horária do estágio será de 20 horas semanais, sendo imprescindível que o(a) candidato(a) tenha disponíveis as tardes de segundas às sextas-feiras, das 14h às 19h horas, para atividades presenciais no Laboratório de Triagem Neonatal (LTN),

As horas deverão ser cumpridas em horário previamente estabelecido, de comum acordo com a coordenação do estágio, necessitando ser cumpridas de forma presencial. O valor da bolsa a ser paga será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) acrescida de R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais mensais). O estágio terá duração de seis meses, podendo ser renovado a cada seis meses até um máximo de dois anos, em comum acordo entre as partes.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DOS PROJETOS**

O Programa, foi criado para promover ações de diagnóstico, intervenção precoce e integralidade no cuidado às pessoas com distúrbios genéticos e congênitos passíveis de detecção no período neonatal, atendendo as necessidades do Programa Estadual de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PTN-MG), na realização dos exames necessários tanto à triagem neonatal quanto à confirmação diagnóstica das doenças triadas, no monitoramento do cuidado ao paciente, no treinamento e capacitação de pessoal técnico. A participação do estudante terá como objetivos:

1.1. Estimular, desenvolver e consolidar as técnicas da avaliação nutricional e do tratamento nutricional dos pacientes com essas doenças, a atuação em equipe multidisciplinar e a aquisição de posturas críticas e propositivas decorrentes das condições clínicas dos pacientes, suas famílias e sua comunidade;

1.4. Proporcionar ao(à) estudante bolsista, a aprendizagem a respeito desses Erros Inatos do metabolismo, assim como sobre as outras doenças triadas pelo Programa;

1.5. Atuar na assistência prestada aos pacientes triados, com suspeita e com diagnósticos confirmados, para fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias, assim como para os distúrbios da beta-oxidação dos ácidos graxos, sob supervisão de nutricionistas e médicos especialistas membros das equipes dos Projetos.

## **2. DO EDITAL**

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudante de graduação do Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) da UFMG, devidamente matriculado a partir do 5º até 8º períodos e que tenha perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas no Programa/Projetos.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

3.1. O estudante estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho proposto pelo professor/orientador, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades presenciais.

3.2. Estar regularmente matriculado no Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) da UFMG, em um dos períodos acima mencionados.

3.3. **É IMPRESCINDÍVEL** que o candidato tenha disponibilidade de horários das **segundas-feiras** e às **sextas-feiras**, das 14h às 19h, para atividades no LTN.

3.4. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais aos projetos, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades, quer sejam presenciais ou a distância.

### 4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE:

- Receber, identificar, manipular e armazenar as amostras de material biológico conforme norma estabelecida.
- Preparar material biológico para análise, conforme o procedimento definido.
- Realizar exames laboratoriais, de forma automatizada ou não.
- Organizar e manter os arquivos pertinentes ao laboratório, inclusive de amostras, conforme norma estabelecida.
- Registrar e controlar as condições climáticas do laboratório bem como de seus aparelhos (geladeiras, freezers, estufas e correlatos) conforme normas estabelecidas.
- Preparar soluções de uso na rotina do laboratório.

### 5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

São motivos de cancelamento ou substituição do estudante no Projeto:

- Conclusão do curso de graduação;
- Desempenho acadêmico insuficiente;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência ou abandono do curso;
- Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- Não cumprimento das atividades previstas neste Edital;
- Falecimento.

## 6. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas do dia 12 a 18 setembro de 2022 (até 23:59), **somente via e-mail**, seguindo as seguintes orientações:

**E-mail:** [gpro@nupad.medicina.ufmg.br](mailto:gpro@nupad.medicina.ufmg.br) - roberto@nupad.medicina.ufmg.br

**Assunto do e-mail:** Inscrição Estágio Ciências Biológicas – PTM-MG/Projetos Nupad-FM

**Corpo do e-mail:**

- Nome Completo
- Período do Curso de Ciências Biológicas no segundo semestre de 2022
- Telefone de contato
- Comprovação dos horários disponíveis para participar do estágio
- Comprovante de matrícula

**Documentos a serem anexados:**

- Redação dissertando sobre os motivos pelos quais deseja participar do estágio. Esse texto deverá ter um mínimo de 10 linhas e um máximo de 20 linhas, em letra fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5;
- Comprovante de Matrícula;
- Histórico Escolar atualizado com todas as notas das disciplinas cursadas até o primeiro semestre letivo de 2022;
- Currículo na Plataforma Lattes;
- Carteira de Identidade.

Os candidatos que não apresentarem todos os documentos e informações conforme estabelecido acima, serão desclassificados.

**OBSERVAÇÃO:**

***Não serão aceitas inscrições fora do prazo.***

## 7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

7.1 O texto escrito pelo estudante, enviado no momento da inscrição, será avaliado por, pelo menos, dois membros dos Projetos em pauta, os quais selecionarão um número máximo de 3 (três) vezes as vagas disponíveis. Os nomes dos estudantes autores não estarão disponíveis para os avaliadores nesse momento;

7.2. Os estudantes selecionados de acordo com o item anterior, receberão comunicação por *e-mail* para participarem de entrevista presencial a ser realizada no dia 23/09/2022 com, pelo menos, dois membros dos Projetos em pauta, os quais farão a seleção e a classificação final dos candidatos. O horário será específico para cada candidato(a), será comunicado à ele (ela) por e-mail e se dará a partir das 16:00 do dia já mencionado.

7.3. O resultado será enviado por *e-mail* ao (à) candidato(a) selecionado(a);

7.4. Não caberá qualquer tipo de recurso ao resultado da seleção.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria do Nupad/FM/UFMG.

8.2. O estudante só poderá assumir as atividades após assinar o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estagiário junto a fundação de apoio da UFMG;

8.3. O estágio a ser prestado à UFMG, de acordo com a Lei **11.788, de 25 de setembro de 2008**, “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”;

8.4. O estágio será prestado na ação de extensão supracitada, sendo as tarefas especificadas no plano de trabalho do acadêmico;

8.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

Roberto Vagner Puglia Ladeira  
Coordenador do Laboratório de Triagem Neonatal do NUPAD/FM/UFMG